



Processo: 01-P-33663/2025

Assunto: Aquisição de insumos para bisturi eletrônico e coagulador por argônio da marca WEM - Dispensa emergencial (Art. 75 inciso VIII da Lei 14.133/2024), Designação de agente de contratação e Autorização para compra com menos de 3 propostas

Campinas, 04 de Novembro de 2025

À Coordenadoria de Divisão de Suprimentos DGA/Saúde,

1. O presente processo trata da aquisição de insumos para bisturi eletrônico e coagulador por argônio da marca WEM - SEC 11758/2025 - para o HC, a ser formalizada por dispensa de licitação no valor de R\$ 116.000,00, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC). A instrução do processo segue as diretrizes da Resolução GR nº 13/2023.
2. A necessidade da contratação emergencial está justificada na SEC 11758/2025 (documento 01), que trata que *“Esta solicitação é para abastecimento do Almoxarifado HC por aproximadamente 150 dias até o fim do processo licitatório na SEC 12480/2024 dossiê 15-D-24087/2024 devolvido pela DGA ao HC devido alterações no ETP e TR. Os quantitativos desta solicitação foram calculados com base nos últimos 4 meses consolidados no sistema CLIFF, em anexo movimentação registrando o consumo no período de 01/04/25 à 31/07/25. Esta SEC complementa o quantitativo para item 747956, presente da SEC 6010/2025 (datada do dia 23/04/25 com a instrução finalizada pela área técnica e liberada para compra no dia 18/08/25)”*.
3. No Termo de Referência, documento 33 - item 2.1, o interessado ratifica a necessidade de contratação emergencial: *“Trata-se de insumos para os equipamentos da marca WEM aplicável e de uso dedicado aos modelos supracitados. As recomendações de segurança do fabricante dos equipamentos, WEM, constantes nos manuais de operação dos equipamentos, que preconizam a utilização exclusiva de acessórios por eles recomendados, serão integralmente cumpridas. O descumprimento dessas diretrizes pode comprometer o desempenho dos equipamentos, causar danos e representar riscos à segurança do paciente e dos operadores. [...] Dada a natureza essencial do material, faz-se necessária a contratação a fim de evitar desabastecimento, prejuízo à assistência hospitalar e risco à continuidade dos atendimentos hospitalares.”*

4. A situação emergencial dos estoques também se comprova a partir do Relatório de Estoque em documento 05.
5. Devido à urgência da contratação demonstrada acima, a pesquisa de preços foi realizada exclusivamente junto a fornecedores, conforme inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 67.888/2023.
 - a. Considerando a natureza emergencial da contratação, que exige resposta imediata para evitar prejuízos e garantir a continuidade dos serviços públicos — especialmente por se tratar de demanda vinculada à assistência médico-hospitalar —, optou-se por não realizar a pesquisa de preços por meio do Portal de Compras (compras.gov.br).
 - b. Neste caso, além da pesquisa direta ao mercado, foi considerado o histórico de fornecedores anteriormente contratados junto à Universidade, medida que tem se mostrado eficaz para identificar aqueles recorrentes e com capacidade de atendimento em prazos condizentes com a urgência da situação.
 - c. Apesar da ampla pesquisa (documentos 09 e 10), não recebemos cotações de, no mínimo, três fornecedores para cada item. No entanto, as propostas obtidas foram anexadas nos documentos 11 a 17, sendo que a contida no documento 14 contempla a marca homologada, garantindo a adequação técnica do produto, conforme parecer técnico do HC (documento 28).
6. Para a formalização processual, anexamos os seguintes documentos:
 - a. Solicitação Eletrônica de Compras – SEC 11758/2025 (documento 01), que cumpre a mesma função do documento de formalização de demanda exigido no Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme regulamentado no Art. 4º, inciso I, da Resolução GR nº 13/2023.
 - b. Reserva de recursos ativa nº 22082/2025, 22083/2025, 22084/2025 e 22085/2025, que garantem a disponibilidade de recursos para a aquisição (documento 31);
 - c. Termo de Referência baseado no modelo aprovado pela Portaria Interna PG nº 01/2024 (documento 33);
 - d. Regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora, além da inexistência de sanções aplicadas pelos órgãos competentes (documentos 34).

7. Diante do exposto, solicitamos a designação do servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação, e com base no artigo 4º, § 5º do Decreto nº 67.888/2023, a autorização excepcional para dar prosseguimento à aquisição de insumos para bisturi eletrônico e coagulador por argônio da marca WEM para o HC, mesmo sem a obtenção de três propostas para todos os itens.
8. Além disso, considerando a essencialidade dos insumos para a assistência hospitalar, propomos a continuidade da formalização por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, antecedendo o encaminhamento à Divisão de Controle Interno/DGA e a análise jurídica, por falta de tempo hábil, dada a gravidade da demanda e necessidade de abastecimento imediato.
9. Sugerimos a contratação da empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA., CNPJ: 01.645.409/0003-90, no valor de R\$ 116.000,00, pois foi a empresa que apresentou proposta e que possui o produto com marca homologada na instituição, sendo também classificada pela área técnica (documento nº 28).
10. Informamos que foi dispensada a elaboração de ETP conforme Instrução Normativa DGA Nº 03, de 02 de Julho de 2024.
11. Dessa forma, submetemos o presente à apreciação de V.Sa., visando o encaminhamento à **Diretoria Geral de Administração** para:
 - a. **Conhecimento e autorização da** contratação imediata por dispensa emergencial, com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa supracitada, mesmo sem a obtenção de três propostas.
 - b. **Retornar os autos à Divisão de Suprimentos Saúde**, para formalização da contratação e demais providências cabíveis.
 - c. **Após, encaminhamento à Divisão de Controle Interno/DGA** para avaliação de conformidade, conforme Instrução DGA 02/2025, artigo 7º, inciso I, item g.
 - d. **Por fim, a Procuradoria Geral**, para análise e emissão de parecer posterior à contratação.



Vinicius Forato Coracin
Compras Diretas
Suprimentos Saúde/DGA

Paulo Henrique Dias Idino
Coordenador de Compras Diretas
Suprimentos Saúde/DGA

Elaine dos Santos José
Coordenadoria de Divisão
Suprimentos Saúde/DGA

1. Designo o servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação e encaminho o presente à **Diretoria Geral de Administração** para conhecimento e autorização da contratação imediata por dispensa emergencial, com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa supracitada, mesmo sem a obtenção de três propostas.
2. Após, retorne para as providências e encaminhamentos mencionados acima.

Considerando o contido nos autos, nas informações e justificativas apresentadas pela Divisão de Suprimentos DGA/Saúde - Compras Diretas, com base na competência delegada através da Resolução GR 14/2023, **autorizo:**

- a. o prosseguimento da aquisição, mesmo sem a obtenção de três propostas, e
- b. a *aquisição de insumos para bisturi eletrônico e coagulador por argônio da marca WEM* por meio de contratação direta, com dispensa de licitação, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Emergência

Sergio Alves dos Santos
Diretoria Geral de Administração

Documento assinado eletronicamente por VINICIUS FORATO CORACIN, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 04/11/2025, às 17:11 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 04/11/2025, às 17:35 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ELAINE DOS SANTOS JOSE, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 04/11/2025, às 17:36 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por SERGIO ALVES DOS SANTOS, DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 04/11/2025, às 17:52 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
2D2D4D76 AB2E457E A37EDB99 BA860FA4

